

AUTO DE Anucações e lacrações

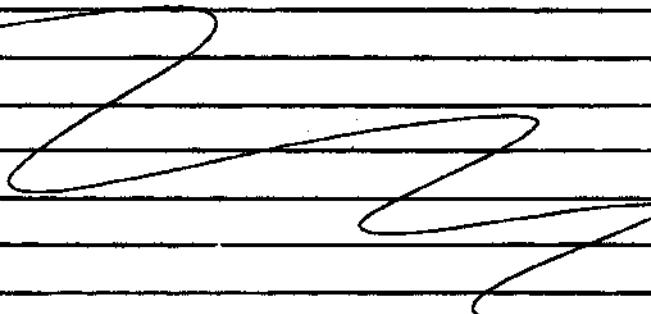
18/04

Aos 30 (Trinta) dia(s) do mês de março
de 2004, nesta Comarca de São Paulo

em 30 / 03 / 2004, comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados,
à R. Visconde de Paranaíba, 793 conj. 3 - Brás a fim de dar cumprimento
ao respeitável mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 34 e
Vara Civil de São Paulo

e respectivo Cartório, nos autos
de : Fábrica, proc. 000.95.743536-9 a requerimento
de : Banris Industrial do Brasil S/A
contra : Outra Comunidade de meios Itala e outros

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder
à ANUCAÇÃO dos bens à seguir descritos, pertencentes à em-
presa Jalida Solum Abdalla Paul e Adm. Itala; uma mu-
sa de madeira, com pés de ferro, med. aprox. 1.00m x 800m.
duas cadeiras quicônicas, em tecido canga; dois aparelhos telefô-
nicos de teclar; uma escrivaninha de madeira e ferro com três di-
visorias e uma prateleira; uma calçade composta de 34 (trin-
ta e quatro) pedras, intitulada The Trademark Ital's
The talk & the Trade etc continua, procedemos a LACRAÇÃO do
conjunto acima referido, no turno I sob as penas da lei, fican-
do a chave em poder do Cartório do 34º ofício Civil de São Paulo.
Acompanhou a diligência, o representante sindical Sr. Nelson Mar-
tins Mura, Et. 8.272.794/SP, que assina o presente auto.
nada mais O referido é verdade.



E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça Hilton Marta Paulo

O Oficial de Justiça HILTON MARTA PAULO
Matrícula 310.610 A

representante sindical Elson Jucá

Testemunha :

Testemunha :